



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VICENTINA- MS

LEI Nº 445 SANCIONADA EM 07/03/2017

ANO -3 Nº 300

VICENTINA-MS, QUARTA-FEIRA, 13 DE MARÇO DE 2018

PÁGINA 1 de 2

PREFEITO MUNICIPAL

MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO

Vice-Prefeito

EDUARDO COSTA DA SILVA

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

REGINALDO REIS FERNANDES

Secretaria Municipal de Saúde

JOSIANE DE OLIVEIRA SILVA

Secretaria Municipal de Infraestrutura

ELENILDO DOS SANTOS BARBOSA

Secretaria Municipal de Assistência Social

ELAINE APARECIDA MENDES

Secretaria Municipal de Educação

JOÃO GOMES DA SILVA

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

LUCIANO LIMA DA SILVA

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

RAFAEL FARIA CORRÊA

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural

JOSÉ QUINTILIANO DE OLIVEIRA

SUMÁRIO

TELEFONES ÚTEIS.....	01
PORTARIA.....	02
CONVÊNIO.....	03

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, com duração de 90 (noventa) dias a Servidora Pública Municipal, **VALDINÉIA APARECIDA ARRIEIRO DE MOURA**, matrícula funcional 2121, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo 1051/F/I – SERVENTE, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, referente ao período aquisitivo de 05 de maio de 2006 à 04 de maio de 2016.

Art. 2º - O gozo do período de licença iniciou-se em 12/03/2019, devendo retornar ao trabalho no dia 10/06/2019, sem prejuízo da respectiva remuneração, em conformidade com o artigo n.º 086 da Lei Municipal n.º 044/91 de 25 de setembro de 1991.

Art. 3º - Esta porta entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS, aos doze dias do mês de março do ano de dois e dezenove.

Marcos Benedetti Hermenegildo
Prefeito Municipal

CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº 875391/2018-MI; Processo nº 59553.000690/2018-21.

Convenientes: A União pelo Ministério da Integração Nacional, CNPJ/MF 03.353.358/0001-96, por meio

TELEFONES ÚTEIS

Prefeitura	(67) 3468 - 1156
Câmara Municipal	(67) 3468 - 1262
Conselho Tutelar	(67) 3468 - 1740
Correios	(67) 3468 - 1299
CRAS	(67) 3468 - 1738
DETRAN	(67) 3468 - 1204
Secretaria de Ass. Social	(67) 3468 - 1071
Polícia Civil	(67) 3468 - 1187
Polícia Militar	(67) 3468 - 1195
Sanesul	(67) 3468 - 1105
Secretaria de Saúde	(67) 3468 - 1560
Secretaria de Educação	(67) 3468 - 1071
Hospital Municipal	(67) 3468 - 1096

PORTARIA

PORTARIA Nº 026/2019 DE 12 DE MARÇO DE 2019

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade a Servidora Pública Municipal que menciona e dá outras providências.

da Secretaria de Desenvolvimento Regional, e a Prefeitura Municipal de Vicentina/MS, CNPJ/MF 24.644.502/0001-13. Objeto: "Recuperação de estrada vicinal na linha do Oculto, visando a melhoria do escoamento da soja, milho e leite", conforme detalhado no Plano de Trabalho. Dos Recursos: no valor de R\$ 1.000.000,00 à conta de dotação alocada no orçamento do CONCEDENTE, autorizado pela Lei nº 13.587, de 2/1/2018, publicada no DOU, de 3/1/2018, UG 530023 assegurada pela Nota de Empenho nº 2018NE800413, vinculada ao Programa de Trabalho nº 20.608.2029.214S.0001, PTRES 110283, à conta dos recursos oriundos do Tesouro Nacional, Fonte de Recursos 0100, Natureza de Despesa 44.40.42, com a Contrapartida do CONVENIENTE, no valor de R\$ 1.000,00, consignados por meio da Lei Orçamentária Municipal nº 456, de 13 de dezembro de 2017, perfazendo um total de R\$ 1.001.000,00. Este convênio só terá efeito após apresentados, pelo CONVENIENTE, e aprovados pelo CONCEDENTE, os documentos discriminados na Cláusula Terceira - Da Condição Suspensiva, dentro do prazo previsto na Subcláusula Primeira, nas condições da Subcláusula Segunda, Terceira, Quarta e Quinta. Vigência: 540 dias, a partir da publicação do extrato de Convênio, no Diário Oficial da União. Data e Assinaturas: 27/12/2018, Marlon Carvalho Cambraia - Secretário, CPF nº 300.013.663-00 e Marcos Benedetti Hermenegildo - Prefeito, CPF nº 822.458.351-15.